

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 4056, DE 04 DE Junho DE 1979

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
DIRETOR

Declara de utilidade pública faixa de terreno necessária a implantação de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno medindo 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), situada neste Município, que consta pertencer a João Billa e necessária à implantação de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, a faixa de terreno referida neste artigo mede dos pontos V a Y, onde confronta com o remanescente, 38,50m; de Y a Z, onde confronta com Faixa da Light, 4,00m; de Z a X, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 35,50m e de X a V, onde confronta com Benedito Bonafé, 4,50m.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos

de 1979. DE 1979 DE 1979

*[Handwritten signature]*

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR

Declara a utilidade pública de terreno necessário a implantação de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté

WALDOMIRO CARVALHO, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amável ou judicial, uma faixa de terreno medindo 127,00m (cento e vinte e sete metros e cinco decímetros quadrados), situada neste Município, que consta pertencer a João Billa e necessária a implantação de via de acesso "Campus" da Universidade de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Condições na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, a faixa de terreno referida neste artigo mede nos pontos A, onde confronta com o remanescente, 38,50m; de Y a Z, onde confronta com Faixa da UFT, 4,00m; de Z a X, onde confronta com a Faixa do Ipiranga, 38,50m e de X a V, onde confronta com Benefício do município, 4,50m.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Junho de 1979, 3332 -